

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Secretaria de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Fabiana M. Wuick Mascarello	Matrícula: 7028
E-mail: assisxxe@xanxere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3441-8545
Objeto: ☒ (X) Serviço não continuado ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de consumo ☐ () Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ () Concorrência Pública ☒ (X) Pregão Eletrônico ☐ () Dispensa/Inexigibilidade ☐ () Adesão à IRP de outro Órgão	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: Capacitar os profissionais da assistência social, educação e saúde — especialmente no âmbito das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) — é indispensável para transformar dados em intervenções reais e superar a naturalização cultural dessa violação de direitos. Superação de Mitos Culturais • Desconstruir a ideia de que o trabalho "educa": Muitos ainda confundem exploração com ajuda familiar ou aprendizado, dificultando a denúncia. • Reconhecer novas formas de exploração: O trabalho infantil mudou, exigindo preparo para identificar casos no comércio informal, agricultura, meio doméstico e ambientes digitais.	

A inclusão dos profissionais da Educação e da Saúde nessa capacitação é fundamental porque eles atuam na linha de frente do atendimento diário a crianças e adolescentes, ocupando uma posição privilegiada que a Assistência Social não consegue alcançar sozinha. A presença dessas duas áreas é necessária pelos seguintes motivos:

1. Educação como o Principal Ponto de Identificação (Busca Ativa)

- **Percepção imediata dos sinais:** O professor e a equipe escolar notam primeiro a queda no rendimento, o cansaço excessivo, o sono em sala de aula e, principalmente, a evasão escolar.
- **Superação do mito do "trabalho compensatório":** A comunidade escolar precisa entender que o trabalho precoce não ajuda no futuro da criança, mas sim destrói suas chances de aprendizado e desenvolvimento cognitivo.
- **Vínculo de confiança:** Crianças e adolescentes passam grande parte do dia na escola, tornando o ambiente escolar o local mais propício para o relato espontâneo de situações de exploração.

2. Saúde na Identificação de Danos e Riscos Invisíveis

- **Notificação de agravos:** Profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e agentes comunitários) são os primeiros a prestar atendimento em casos de acidentes de trabalho, lesões por esforço repetitivo, queimaduras ou intoxicação por agrotóxicos.
- **Mapeamento do território:** O Agente Comunitário de Saúde (ACS) entra nas casas das famílias. Ele tem o poder de observar o cotidiano da residência e identificar o trabalho infantil doméstico ou na agricultura familiar, que costumam ser invisíveis para a Assistência Social.
- **Impacto no desenvolvimento:** A equipe de saúde precisa estar capacitada para correlacionar problemas de crescimento, dores crônicas e sofrimento mental ao desgaste gerado pelo trabalho forçado na infância.

3. Rompimento de Barreiras Institucionais (Atuação em Rede)

- **Fim das notificações tardias:** Sem capacitação, os profissionais da saúde e educação muitas vezes ignoram os sinais ou não sabem como e para quem reportar o problema (Conselho Tutelar, CREAS ou Ministério Público).

Linguagem unificada: Quando as três secretarias (Saúde, Educação e Assistência) falam a mesma língua e entendem os fluxos do AEPETI, a resposta ao problema deixa de ser isolada e passa a ser uma rede de proteção de verdade.

2.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Contratação de empresa para Capacitação para a rede de atendimento sobre ações estratégicas para prevenção e erradicação do trabalho infantil.

3.Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

08/10/2026

4.Créditos Orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 8.066,66 (Oito mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Dotação orçamentária: Reduzido: 10 União Fonte 2660 Elemento 3390 3999
Conta: 40839-5 PETI

5.Indicação do(s) agentes públicos envolvidos:

Agente de Contratação:
Anaderge Maia de Farias

Gestor do Contrato: Fabiana Maria wuick
Mascarello

Fiscal do Contrato: Rosa Maria Armenio.

Xanxerê (SC), 22 de setembro de 2026.

Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretária de Assistência Social